

O Arcipreste *Felisberto Gomes Jardim.*
O Thezoureiro Mór, *João Ferreira de Oliveira Bueno.*
Francisco de Paula e Oliveira.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Manoel Rodrigues Jordão.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.

26.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Assentou-se, que se faça hum Officio, a Sua Alteza Real pedindo que se Digne mandar recolher as Milicias d'esta Provincia, que tinham sido mandadas por dous annos para o Sul, com a copia do Decreto, que fixava o serviço d'aquelles Corpos, attendendo não só a ter já passado o seu tempo de serviço, como pelo grave prejuizo que tem causado a Lavoura, n'esta Provincia, e ás familias.

3.º Determinou-se, que se officiasse aos Chefes da Legião d'esta Provincia, e Corpos Milicianos destacados no Sul, que este Governo tinha lido com muito jubilo o comportamento d'aquellas Tropas no dia em que as da Provincia do Paraguay jurarão a Constituição; e como já Sua Magestade a jurou, e Sua Alteza Real as Bazes da mesma; e por se achar este Governo legitimamente instalado pela geral approvação de toda a Provincia, e reconhecido pelo Decreto das Cortes de 18 de Abril d'este anno, e ultimamente pela Carta Regia de 30 de Julho ultimo, o Governo ordenava, que elles, como Portuguezes, e Cidadãos d'esta Provincia, a não terem já jurado o fizessem agora, tanto a respeito d'ellas,



como da obediencia que devião prestar a este Governo, continuando porem na obediencia a seus Chefes e Governo local, como leaes Paulistas, e honrados Soldados e que se lhes participasse, que este Governo hia fazer a seu favor o que cousta do Segundo artigo.

4.º E com estas determinações deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 25 de Agosto de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

O Arcipreste *Felisberto Gomes Jardim*.

27.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Determinou-se ao Governador de Santos, que não passasse Portarias para Cavalgaduras se não nos casos determinados, e as pessoas a quem competirem.

3.º Determinou-se, que se declarasse, que o Senhor Vice-Presidente, terá o tratamento de Excellencia como a tem o Senhor Presidente, e aos mais Senhores Deputados se dê o de Senhoria, quando não o tenham maior por suas pateutes.